

LEI N.º 2.237, DE 28 DE JUNHO DE 2.006

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 113.470,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta reais) para fazer face à criação da Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos	
3.1.90.11/26.782.0013.2.106 – Manutenção Atividades d/Secretaria.....	R\$ 92.720,00
3.1.90.13/26.782.0013.2.106 – Manutenção Atividades d/Secretaria.....	R\$ 20.750,00
Total.....	R\$113.470,00

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso de Anulação parcial, no valor de R\$ 113.470,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta reais), das seguinte dotação orçamentária:

2.9 – 4.4.90.51/15.452.0014.1.010 – Construção e/ou Melhoramento de Praças,Parques e Jardins.....	R\$113.470,00
--	----------------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
28 DE JUNHO DE 2006.